



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CED/Ufopa)

## **EDITAL Nº 14, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – SEMIPRESENCIAL, POLO ORIXIMINÁ, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR**

A Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação - MEC torna público abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de Professor do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – Semipresencial – Polo Oriximiná, pertencente ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/Ufopa, em atendimento à Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB 01/2024 – Capes.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB 01/2024 – CAPES.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior para desempenhar a função de professor formador para atuar no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – Semipresencial – Polo Oriximiná, no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

**1.3 A chamada de professores externos será realizada apenas no caso de não preenchimento da vaga por professores do quadro ativo da UFOPA, independente da pontuação obtida nas etapas de seleção. Conforme Art. 20º, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.**

1.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.5 O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, improrrogável.

1.6 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, se dará através do portal <https://oriximina.ufopa.edu.br/oriximina/ead/licenciatura-em-ciencias-biologicas->

semipresencial/, desobrigando a Ufopa de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **coord.ead@ufopa.edu.br**.

1.8 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidas e esclarecidas pela Comissão do Processo Seletivo.

## **2. DA BOLSA**

2.1. O valor da bolsa é de R\$ **1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais)**.

2.2. Será pago 1 (uma) mensalidade de bolsa, no período, para cada 15 horas de disciplinas ministradas.

2.3. Não haverá custeio de diárias e passagens.

2.4. Os professores selecionados atuarão pelo Sistema UAB. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante atestado emitido mensalmente pela Coordenação do Curso e acordado pela Coordenação Geral da UAB na Universidade.

2.5. A Universidade Federal do Oeste do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do tutor selecionado, a qual é responsabilidade da CAPES.

2.6. De acordo como Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.7. O período de duração da bolsa não gera vínculo empregatício com a Ufopa.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. São atribuições do bolsista:

3.1.1. Desenvolver atividades docentes no âmbito da disciplina mediante o uso de recursos e metodologias previstas no plano de ensino;

3.1.2. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

3.1.3. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

3.1.4. Supervisionar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou

conteúdos sob sua responsabilidade;

3.1.5. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no Plano de Ensino de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;

3.1.6. Apresentar à Coordenação do curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

3.1.7. Desenvolver, em colaboração com a Coordenação do curso, a metodologia de avaliação do aluno;

3.1.8. Alimentar o sistema SIGAA com as informações relativas ao desempenho acadêmico dos alunos das diversas turmas sob sua responsabilidade

3.1.9. Ter disponibilidade para participar de reuniões de planejamento, treinamento, estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à Coordenação do Curso.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)**

4.1. São condições para concorrer a função de Professor Formador, candidatos que cumpram uma das condições gerais e específicas descritas abaixo:

4.1.1. Ser servidor docente ativo da Ufopa;

4.1.2. Ser servidor técnico com formação em área de conhecimento afim do componente ofertado;

4.1.3. Ser docente externo à instituição, com experiência mínima de dois semestres no magistério superior.

#### **5. DA VAGA**

5.1. Será ofertada **01 (uma) vaga para professor formador** do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas para ministrar a disciplina **Metodologia da Pesquisa Científica e Educacional (60h)**.

5.2. A vaga será preenchida segundo a ordem de classificação de acordo com a necessidade do curso;

5.3. Havendo um número de aprovados superior ao número de vaga de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação;

5.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na

hipótese de constatação de declaração falsa.

5.5. Constatada a falsidade da declaração, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do Processo Seletivo e, se houver sido convocado(a), terá o seu contrato rescindido após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. O período das inscrições será do dia **10/09 a 14/09/2025** até às 23h59min.

6.2. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas;

6.3. O candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico **<https://forms.gle/sNGYzxT4qaW3Nogb9>** anexando os seguintes documentos:

I- Currículo Lattes e os comprovantes necessários para atestar a pontuação do **Anexo II** em arquivo no formato PDF.

II- Plano de Ensino da disciplina almejada em formato PDF. O Plano de Ensino deve considerar a aplicação do conteúdo didático através de ambientes digitais para alunos na modalidade à Distância.

III- Cópia de documento que comprove a experiência docente com o componente pleiteado (se houver);

IV- Cópia de documento que certifique a vinculação institucional do docente.

V- Tabela de Pontuação Preenchida (Anexo II);

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 No presente processo seletivo serão considerados:

7.2 Análise curricular e análise do plano de ensino.

7.3 A análise curricular será realizada por meio do exame do Currículo Lattes devidamente acompanhado da documentação para atestar a pontuação do **Anexo II**;

7.4 O plano de ensino será avaliado de acordo com os tópicos: Conteúdo programático; Objetivos; Procedimentos pedagógicos e tecnológicos em EAD; Critérios de avaliação; Cronograma e bibliografia.

7.5 Cada tópico do Plano de Ensino valerá de zero (0) a dois (2) pontos.

7.6 No Anexo III consta um modelo de plano de ensino.

7.7 A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas etapas.

## 8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos a função de professor, seguirá conforme cronograma abaixo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Período das inscrições	<b>10/09 a 14/09/2025</b>
Análise Curricular e Avaliação do Plano de Ensino	<b>15/09/2025</b>
Resultado preliminar	<b>16/09/2025</b>
Recursos contra o resultado preliminar	<b>17 a 18/09/2025</b>
Resultado da análise de recursos	<b>19/09/2025</b>
Homologação e publicação do resultado final	<b>A partir do dia 19/09/2025</b>

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Nos casos de empate na pontuação final obtida, o desempate se dará de acordo com a maior experiência comprovada na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência profissional na docência superior;

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará obedecendo a ordem de prioridade estabelecida no item 10.2.

10.2 A classificação dos candidatos com inscrição homologada seguirá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação na mesma subunidade acadêmica de oferta do curso e experiência de atuação no componente ofertado;
- b) Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação na mesma Unidade acadêmica de oferta do curso e experiência de atuação no componente ofertado;
- c) Demais Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação em outra Unidade acadêmica e experiência de atuação no componente ofertado;
- d) Demais Docente da UFOPA, da carreira de educação superior, com formação em área de conhecimento afim do componente ofertado.
- e) Servidores técnicos, mestres, mestrando com especialização, doutores ou doutorandos, e com formação em área de conhecimento afim do componente

ofertado;

- f) Docente de IES, que não a Ufopa, com experiência mínima de dois semestres no magistério superior.

10.3 O Resultado preliminar será disponibilizado no endereço site <https://oriximina.ufopa.edu.br/oriximina/ead/licenciatura-em-ciencias-biologicas-semipresencial/> conforme cronograma descrito no item 8.1, em listagem por ordem de classificação, constando também as inscrições indeferidas.

10.4 A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.3 deste edital e divulgado no site: <https://oriximina.ufopa.edu.br/oriximina/ead/licenciatura-em-ciencias-biologicas-semipresencial/>.

10.5 Os candidatos aprovados dentro do número de vaga deverão se dirigir à Coordenação do Polo Oriximiná quando forem convocados, para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastro junto ao Programa Universidade aberta do Brasil.

10.6 Os candidatos aprovados e não classificados no total de vaga ofertadas, preenchidas pela ordem decrescente de classificação, constituirão cadastro de reserva, podendo ser posteriormente convocados para assumirem a função de professor formador, em caso de disponibilidade de vaga, desde que seja interesse da coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (EAD/UAB/CAPES).

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Serão admitidos recursos contra o resultado da seleção nas datas previstas no cronograma, de acordo com o item 8.1.

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [coord.ead@ufopa.edu.br](mailto:coord.ead@ufopa.edu.br) informando no corpo do texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas datas do cronograma presente neste edital.

11.3 Todos os recursos serão analisados pela Comissão do processo seletivo e os resultados dos recursos serão divulgadas no site: <https://oriximina.ufopa.edu.br/oriximina/ead/licenciatura-em-ciencias-biologicas-semipresencial/>.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Ufopa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.


12.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.3 Os casos omissos serão examinados pela comissão de seleção.


12.4 A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo seletivo.

12.5 Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: [coord.ead@ufopa.edu.br](mailto:coord.ead@ufopa.edu.br) com o assunto **“PSS PARA BOLSISTA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – FUNÇÃO: PROFESSOR-FORMADOR”**.

Oriximiná, 10 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **ELDRA CARVALHO DA SILVA**  
Data: 10/09/2025 16:58:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Eldra Carvalho da Silva  
Coordenador Geral UAB/Ufopa

Documento assinado digitalmente  
 **MARIALINA CORREA SOBRINHO**  
Data: 10/09/2025 13:53:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Marialina Corrêa Sobrinho  
Coordenadora Adjunta UAB/Ufopa



**Universidade Federal do Oeste do Pará**

**ANEXO I**

**EMENTA DA DISCIPLINA**

**INTRODUÇÃO AO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM MOODLE:** As bases da pesquisa científica. Pesquisa quantitativa e qualitativa: princípios e métodos. Estratégias de pesquisa: etnografia, estudo de caso, pesquisa-ação, história de vida. Bases de Dados e Pesquisa Bibliográfica. Revisão da Literatura: organização, leitura e elaboração de fichamentos e resumos. Problema e hipótese de pesquisa. O Processo de pesquisa: coleta, sistematização, análise dos dados e apresentação do relatório. Técnicas de coleta de dados: entrevista, observação, questionário e grupo focal.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULO</b>		
Nome Completo:		
CPF:		
<b>Título</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Graduação na área do curso	0,5	
Especialização	1	
Mestrado	1,0	
Doutorado	2,0	
<b>Experiência</b>	<b>Ponto por ano de experiência</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Experiência em docência superior (comprovado)	0,5 (pontua no máximo 6 anos)	
Experiência no ensino a distância (comprovado)	1,0 (pontua no máximo 5 anos)	

Oriximiná-Pa, \_\_\_\_ de setembro de 2025.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**

**ANEXO II**

**MODELO DE PLANO DE ENSINO**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Disciplina:

Professor(a) da disciplina:

1. EMENTA

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3. OBJETIVOS

- GERAL

- ESPECÍFICOS

4. PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS E TECNOLÓGICOS EM EAD

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

<b>Itens avaliativos</b>	<b>Pontuação</b>

6. CRONOGRAMA E BIBLIOGRAFIA

<b>Data</b>	<b>Descrição da atividade</b>